



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 29 de Janeiro de 2016/ANO IV - Nº020

Poder Executivo

	ESTADO DO AMAPÁ	CNPJ (MF) 00.720.553/0001-19
	PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Prainha Cep. 68.924-000 - Vitória do Jari/AP (A CAPITAL DO CAULIM)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2015 – PMVJ.

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 0156/2015 - PMVJ, que entre si celebram a PMVJ, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, como contratante, e a empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA –EPP** como contratada, que tem como objetivo os serviços **REFORMA DO TRAPICHE DA PRAÇA BEIRA RIO NA ZONA URBANA DE VITÓRIA DO JARI**, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações na **Cláusula Segunda**, que passam a vigorar como redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente retificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Prazo de Prestação dos Serviços) – Fica prorrogado por mais **45 (Quarenta e Cinco)** dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do **CONTRATONº 0156/2015 - PMVJ**. Com previsão de término da obra passando para **16/03/2016**.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Vitória do Jari-AP, 29 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
 CPF 626.153.352-00
 Prefeito Municipal de Vitória do Jari
CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

ALMEIDA & MOREIRA LTDA - EPP
 CNPJ (MF) 11.058.148/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

"Agora é a Vez do Povo"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 024/2016-GAB/PMVJ, 29 Janeiro de 2016.

O Excelentíssimo Senhor, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, O Requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Saúde e Profissionais de Saúde dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- SAÚDEJARÍ.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os Servidores Municipais para participar da Comissão do Conselho de Acompanhamento do Plano, Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde – PCCRS do Município de Vitória do Jari, conforme a baixo:

- MARIA JÚLIA DA SILVA SOUSA
- MARCELINO SILVA VIANA
- EDSON FERNANDO DA SILVA
- FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA
- MANOEL MARIA SABOIA DE ASSUNÇÃO
- ILDIMAR BUENO DE OLIVEIRA
- AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA
- ALRILÉIA MARIA PINHEIRO
- DUILIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 29 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
 Prefeito de Vitória do Jari-AP.
 CPF.: 626.153.352-00
 PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP

"AGORA E A VEZ DO POVO"

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **vitoriadojari_dom@outlook.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Manoel da Costa Maciel
Procurador Jurídico

Arliléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Olivaldo de Oliveira Pastana
Secretário de Cultura

Vera Lúcia Ferreira Rodrigues
Secretária de Saúde

Ane Selma Oliveira da Silva
Secretária de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Francisco da Silva Santos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Vicente Augusto Ferreira de Sousa
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 29 de Janeiro de 2016